

**RESOLUÇÃO N.º 003/2021 – CMDPI/JF – Dispõe sobre a regulamentação e seleção do Processo de Escolha dos (as) Conselheiros (as) - Membros Titulares e Suplentes, Não-Governamentais da Sociedade Civil e indicação dos (as) Conselheiros (as) – Membros Titulares e Suplentes, Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF – Gestão – Biênio 2021/2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF, em Reunião Ordinária do dia 02 de junho de 2021, no uso de suas atribuições e dos dispositivos legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 13.612, de 08/12/2017 e Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução N.º 022/2019 do dia 19 de novembro de 2019, com objetivo de regulamentação do Processo Eleitoral para renovação das vagas para Entidades Não-Governamentais para o Biênio 2021/2023. **RESOLVE:**

**Art. 1º** A presente Resolução, tem como finalidade, convidar e selecionar membros representantes da sociedade civil, para livre concorrência de vagas de representação no CMDPI/JF dentro do exercício de mandato de vigência Biênio 2021/2023, com possibilidade de recondução, conforme **Art. 5º – Parágrafo 5º** do Regimento Interno do CMDPI/JF, se eleito por processo de escolha ou indicado por Unidades Administrativas.

**Parágrafo primeiro** Regimento Interno – Art. 48 § 2º é vedada a participação de conselheiro (a) na Comissão Eleitoral que seja candidato no processo em andamento.

**Parágrafo segundo** Consta nesta Resolução: Anexo I - Cronograma Eleitoral; Anexo II - Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF; Anexo III: Check List/ Processo Eleitoral do CMDPI/JF.

**Art. 2º** Só poderão indicar membros para representação nas categorias da sociedade civil no CMDPI/JF:

**I** - Órgãos de Classe e Sindicatos de Profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;

**II** - Associações de Aposentados;

**III** - Organizações de grupo ou movimentos da terceira idade, devidamente legalizados e em atividade;

**IV** - Clubes de Serviço com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;

**V** - Credos religiosos com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;

**VI** - Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's, inscritas no CMDPI/JF;

**VII** - Instituições de Ensino Superior;

**VIII** - Entidades de Defesa dos Direitos Humanos;

**IX** - Entidades de assistência social com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

**Art. 3º** A indicação dos membros Governamentais das Unidades Administrativas foi publicizada através da Portaria N.º 11.616 de 12 de maio de 2021.

**Art. 4º** As Entidades que pretendem candidatar-se a uma vaga no conselho deverão apresentar entre os dias 09 de junho a 23 de junho de 2021, os seguintes documentos:

**I – Documentos da Entidade:**

**a)** CNPJ atualizado;

**b)** Ata de Posse da Diretoria atualizada;

**c)** Estatuto da Entidade (caso a Entidade não seja inscrita no Conselho);

**d)** Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará no conselho. O documento de indicação da Entidade deverá ser encaminhado por meio de ofício, em papel timbrado, com o nome digitado por extenso e endereçada a Comissão Eleitoral do CMDPI/JF (ANEXO II);

## **II – Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade:**

**a)** Carteira de de Identidade;

**b)** CPF;

**c)** Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora.

**Parágrafo primeiro** O pedido de inscrição poderá ser em apenas uma das categorias.

**Parágrafo segundo** A inscrição, ocorrerá tanto de forma online, no Sítio “<https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/>”, e ou de forma presencial mediante agendamento através do Telefone 3690 – 7352, no horário: 08h30min às 11h30min e 14h às 17h. No endereço: Rua Halfeld, 450/ 7º, Centro - Casa dos Conselhos.

**Parágrafo terceiro** Caso as inscrições sejam de forma online, todos os documentos deverão ser digitalizados e anexados em conjunto com o Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará no conselho. A mesma precisa ser feita em papel timbrado da Entidade, com o nome digitado por extenso e endereçada a Comissão Eleitoral do CMDPI/JF (ANEXO II).

**Parágrafo quarto** No ato da inscrição o candidato (a), fornecerá o e-mail e telefone, que serão instrumentos de comunicação, mensagens, avisos, alterações, supressões, notificações, intimações acerca do procedimento do Processo Eleitoral. Sendo de responsabilidade do inscrito o fornecimento de dados corretos e alterações futuras.

**Art. 5º** A Reunião Extraordinária, convocada com o fim específico para as eleições de que trata este edital, será no dia 21 de julho de 2021 (quarta-feira) às 9 horas com os representantes presentes, de forma virtual, através da plataforma Google Meet, o Link será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à reunião.

Tendo como referência o Auditório 01, da Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar – Juiz de Fora /MG.

**Parágrafo primeiro** Serão eleitas 09 (nove) Entidades titulares mais votadas e 09 (nove) entidades suplentes.

**Parágrafo segundo** Terá direito ao voto a pessoa física, Titular indicado, pela respectiva Entidade/Instituição. Na ausência do titular, o suplente terá direito ao voto. Não serão aceitos votos por procuração.

**Art. 6º** Para executar a contento suas competências e atribuições no Processo Eleitoral, o CMDPI/JF constituiu na sessão ordinária realizada no dia 02 de Junho de 2021 conforme Resolução n.º 002/2021, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros Não Governamentais e indicação dos Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora – CMDPI/JF.

**Parágrafo primeiro** Na Reunião Extraordinária de eleição cada Entidade terá direito a um voto, em cada categoria.

**Parágrafo segundo** A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo considerada eleita a Entidade mais votada, assumindo a suplência a Entidade subsequente com maior números de votos.

**Parágrafo terceiro** Em caso de empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento à pessoa idosa.

**Parágrafo quarto** Concluída a eleição, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora – CMDPI/JF proclamará o resultado da eleição e encaminhará para

publicação a Resolução com os nomes das Entidades eleitas e seus respectivos representantes.

**Art. 7º** Os representantes das Entidades eleitas serão empossados, juntamente com os representantes do Poder Público pela Prefeita ou seu representante legal, no dia 28 de julho de 2021 (quarta-feira) às 9 horas com os representantes presentes, de forma virtual, através da plataforma Google Meet, o Link será disponibilizado em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à reunião.

Tendo como referência o Auditório 01, da Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar – Juiz de Fora /MG.

**Parágrafo único** A eleição da Mesa Diretora ocorrerá após a posse dos (as) conselheiros (as), sendo constituída por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.

**Art. 8º** Os casos não previstos na presente Resolução serão discutidos e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros Não Governamentais e indicação dos Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora – CMDPI/JF, quando em seu decorrer ou, em qualquer outra situação.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** Revogam-se as disposições em contrário. Juiz de Fora, 02 de junho de 2021.

a) Rafael Cunha Silvério –Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI/JF.

## ANEXO I

### Cronograma Eleitoral

Atividade	Prazo
Publicação da Resolução 002/21 que institui a Comissão Eleitoral	03 de junho de 2021
Publicação da Resolução 003/21 do Processo Eleitoral	03 de junho de 2021
Processo de divulgação da eleição	03 a 23 de junho de 2021
Período de inscrições	09 de junho a 23 de junho 2021 De forma Online no Sítio <a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/">“https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/”</a> ou presencial com agendamento: Horário: 08h30mim às 11h30min e 14h às 17h. Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld, 450/ 7º, Centro
Publicação da 1ª Nominata	24 de junho de 2021
Período de interposição de recursos referentes às inscrições	25 de junho a 28 de junho de 2021 De forma Online no Sítio <a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/">“https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/”</a> ou presencial com agendamento: Horário: 08h30mim às 11h30min e 14h às 17h. Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld, 450/ 7º, Centro
Publicação da 2ª Nominata com a homologação das inscrições	29 de junho de 2021
Análise de Documentos	30 de junho a 02 de julho de 2021
Publicação da 3ª Nominata resultado da seleção de Documentos	06 de julho de 2021
Período para interposição de recurso sobre o resultado da seleção	07 a 09 de julho de 2021 De forma Online no Sítio <a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/">“https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/”</a> ou presencial com agendamento: Horário: 08h30mim às 11h30min

	e 14h às 17h. Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld, 450/ 7º, Centro
Julgamento do recurso sobre o resultado da seleção	12 de julho de 2021
Publicação da 4ª Nominata com a homologação da seleção final	13 de julho de 2021
Reunião Extraordinária para escolha dos representantes Não governamentais da sociedade civil, cuja a forma de realização será deliberada pela comissão eleitoral	14 de julho de 2021 Horário: 09h
Publicação da Resolução com a Decisão da Assembleia Geral para escolha dos representantes Não governamentais da sociedade civil	15 de julho de 2021
Plenária de Posse dos (as) Conselheiros (as) não governamentais da sociedade civil e governamentais e eleição da mesa Diretora, que será realizada de forma virtual, através da plataforma Google Meet.	28 de julho de 2021 Horário: 09h

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL DO CMDPI/JF

Aos membros da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros Não Governamentais e indicação dos Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora – CMDPI/JF. A Entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua habilitação para livre concorrência de vagas de representação no CMDPI/JF, Biênio 2021/2023.

Nome da Entidade:

Representante indicado (a):

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ n.º: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Atividade Principal: \_\_\_\_\_

Categoria:

- Órgãos de Classe e Sindicatos de Profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
- Associações de Aposentados;
- Organizações de grupo ou movimentos da terceira idade, devidamente legalizados e em atividade;
- Clubes de Serviço com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
- Credos religiosos com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
- Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI's;
- Instituições de Ensino Superior;
- Entidades de Defesa dos Direitos Humanos;
- Entidades de Assistência Social com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.

\_\_\_\_\_  
(Autoridade Responsável)

### ANEXO III

#### CHECK LIST/ PROCESSO ELEITORAL DO CMDPI/JF:

<b><u>DOCUMENTOS:</u></b>		
<b>I- Documentos da Entidade:</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
a) CNPJ atualizado		
b) Ata de Posse da Diretoria atualizada		
c) Estatuto da Entidade (caso a Entidade não seja inscrita no Conselho)		
d) Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará no conselho. O documento de indicação da Entidade deverá ser encaminhado por meio de ofício, em papel timbrado, com o nome digitado por extenso e endereçada a Comissão Eleitoral do CMDPI/JF (ANEXO II)		
<b>II- Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade</b>		
a) Carteira de Identidade		
b) CPF		
c) Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora		